

DECRETO N° 6185 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2012.

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto n° 6023 de 22 de Dezembro de 2011 e da outras providências”.

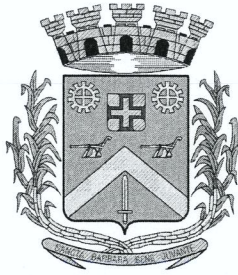
LUIZ VANDERLEI LARGUESA, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d'Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII e Lei n° 3299 de 30 de Junho de 2011 – Artigo 14 Inciso II.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d'Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 373.000,00 (Trezentos e Setenta e Três Mil Reais), as seguintes dotações do orçamento vigente, a saber:

03.01.00.00 – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
03.01.01.00 – COORDENADORIA ADMINISTRATIVA

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
01.3.1.90.11.00.04.122.0002.2.301	Pessoal Civil Venc. e Vant. Fixas	110.000,00
02.3.1.90.16.00.04.122.0002.2.301	Pessoal Civil Outras Desp. Variáveis	72.000,00
03.3.1.90.13.00.04.122.0002.2.302	Obrigações Patrimoniais	191.000,00
	Total:	373.000,00



Art. 2º - O crédito autorizado no artigo anterior será coberto pela anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL
03.02.01.00 – COORDENADORIA OPERACIONAL

Classificação Geral	Especificação	Valor em R\$
26.3.3.90.30.00.17.512.0020.2.315	Material de Consumo Operac. Água Químico	373.000,00
		Total: 373.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 21 de Dezembro de 2012.


LUIZ VANDERLEI LARGUESA
Prefeito Municipal